



SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 97.546.241/0001-72 / Código Sindical: 000.012.383.49585-0

Registro no MTE: 46207.007917/2011-81

Filiado a FNN e a UGT

Vitória, 09 de junho de 2017

NOTA SOBRE A REFORMA TRABALHISTA

O Projeto de Lei 6.787/2016, aprovado pela Câmara dos Deputados em 26 de abril deste ano, e agora para votação no Senado, modifica mais de 200 dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), além de rever pontos específicos de outras leis e derrubar súmulas do Tribunal Superior do Trabalho que continham interpretações favoráveis aos trabalhadores, desta feita, o SINDINUTRI-ES repudia tal Reforma por enfraquecer o profissional, bem como os Sindicatos Laborais que em sua maioria trabalham em prol de condições mais justas de trabalho. Seguem algumas das modificações propostas na chamada “Reforma Trabalhista”:

Revogação do princípio que protege o trabalhador perante o empregador; redução do poder de negociação e contratação coletiva dos Sindicatos; autorização para o rebaixamento de direitos previstos em lei; forte restrição à atuação e ao poder normativo da Justiça do Trabalho, bem como ao acesso dos trabalhadores ao judiciário trabalhista; permite a rescisão de contrato de trabalho de comum acordo, com pagamento de metade da multa e do aviso prévio, sem direito a seguro desemprego; estabelece o termo individual de quitação anual e plena do pagamento de todas as verbas salariais e trabalhistas. Uma vez assinado esse termo, haverá grande dificuldade para o trabalhador realizar futuras reclamações trabalhistas; impõe custas judiciais ao trabalhador que faltar à audiência, mas concede mais garantias ao empregador, caso ele falte; cria o contrato intermitente, pelo qual o trabalhador será remunerado somente pelas horas que efetivamente trabalhou, ainda que tenha permanecido à disposição por mais tempo; possibilita que trabalhadoras gestantes e lactantes possam trabalhar em áreas insalubres, desde que autorizadas por atestado médico...

Considerações Finais:

O retrocesso imposto por esse Projeto é altamente nocivo para os trabalhadores do nosso país, uma reforma desigual com amplos benefícios para os empregadores, não podemos aceitar calados tamanha injustiça, cabe a nós cidadãos de bem repudiar e lutar por normas mais justas e condizentes com a realidade de cada profissão!

Att,
Dr Alexander Fernandes
Presidente